	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA					
	PORTOS DA MADEIRA					
	ANEXOS					
	Secção	Subsecção	Edição nº	Rev.	Data	Páginas
5	07	1	0	18.MAI.2020	1 DE 7	

6. CENTRO NÁUTICO DE S. LÁZARO


6.1 LEGISLAÇÃO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Resolução n.º 282/2020

Anexo IV (Atividade física e desportiva)

1 - Está autorizada a prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo e ao ar livre, nomeadamente das seguintes modalidades individuais:

- b) Águas abertas (natação);
- f) Bodyboard;
- g) Stand Up Paddel;
- h) Surf;
- i) Canoagem;
- o) Pesca Desportiva e Lúdica;
- q) Triatlo;
- r) Vela;
- s) Atividades subaquáticas de fotografia;
- t) Atividades Subaquáticas de Pesca Submarina;
- ee) Jetski.


	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA					
	PORTOS DA MADEIRA					
	ANEXOS					
	Secção	Subsecção	Edição nº	Rev.	Data	Páginas
5	07	1	0	18.MAI.2020	2 DE 7	

2 - A prática desportiva das modalidades referidas no número anterior, deverá realizar-se no cumprimento, nomeadamente, das seguintes condições:

- a) Apresentação e cumprimento do plano de contingência definido pelos dirigentes/agentes da respetiva modalidade desportiva, submetido ao IA-Saúde e à Direção Regional de Desporto;
- b) Cumprimento do plano de contingência das infraestruturas desportivas utilizadas;
- c) Proibição da utilização de balneários;
- d) Encerramento obrigatório de espaços de convívio coletivo, nomeadamente, bares, restaurantes ou cafés conexos;
- e) Adoção dos devidos mecanismos de proteção individual para utentes e funcionários das infraestruturas desportivas, e reforço das ações de limpeza e higienização dos espaços/equipamentos;
- f) Proibição de partilha de materiais e equipamentos, entre os agentes desportivos, sem a prévia desinfeção dos mesmos.

Anexo VIII (Embarcações de recreio)

- 1 - Os proprietários de embarcações de recreio, estão autorizados a navegar nas águas marítimas da Região e dentro dos limites de zona de navegação autorizada, **estando proibida a navegação de embarcações afetas a atividades marítimo-turísticas e à prática desportiva.** (esta norma deve ser interpretada *“excecutoando as afetas às atividades marítimo-turísticas e a alguma prática desportiva que não esteja prevista no Anexo IV da Resolução”*).
- 2 - As embarcações de recreio autorizadas a navegar poderão fundear, mas não poderão utilizar as instalações de qualquer porto, cais ou marina, para atracação, que não seja o de partida.

	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA					
	PORTOS DA MADEIRA					
	ANEXOS					
	Secção	Subsecção	Edição nº	Rev.	Data	Páginas
5	07	1	0	18.MAI.2020	3 DE 7	

6.2 HORÁRIO

O Centro Náutico de S. Lázaro estará disponível para atividades todos os dias da semana entre as 08:00 e as 20:00 horas.


A autorização de frequência do CNSL está sujeita a comunicação prévia por parte das Associações ou dos interessados no caso de proprietários das embarcações, devendo ser indicado o nome da(s) pessoa(s) e qual o horário de entrada e saída previsto.

O número máximo de pessoas em simultâneo é de 120 pessoas

Está interdito o acesso de viaturas ao CNSL com excepção das seguintes situações:

- Viaturas de Emergência
- Viaturas de transporte de utentes com mobilidade reduzida
- Viaturas para efeito de reboque das embarcações de recreio e prestação de serviços de transporte de material associada à Náutica de Recreio.
- Viaturas caracterizadas da Autoridade Portuária e das Forças e Serviços de Segurança para efeito exclusivo de prestação de serviços inadiáveis

As condições de acesso estão definidas ao longo do texto.


	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA					
	PORTOS DA MADEIRA					
	ANEXOS					
	Secção	Subsecção	Edição nº	Rev.	Data	Páginas
5	07	1	0	18.MAI.2020	4 DE 7	

6.3 PROCEDIMENTOS

6.3.1 - Procedimentos para o pessoal APRAM

Procedimentos de higienização e protecção:

- Medição de temperatura corporal 2x/dia – Se igual ou maior a 38º ausente do serviço
- Desinfeção com lavagem das mãos com sabão ou uso de gel desinfetante, que deve ser feita durante **20 segundos**, sempre que se verifique ser necessário e principalmente, antes e após os mais diversos procedimentos
- Desinfeção dos espaços comuns na área portuária (CNSL, CRPF, Marina Funchal parte seca) com solução de água e lixívia com até 5% de cloro nas doses recomendadas pela DGS, sendo realizada a desinfeção todos os dias entre as 07h e as 10h.
- A cada utilização do guincho CR7, os funcionários APRAM desinfetam a área.
- Utilização obrigatória de máscara.
- Proibição de entrada no escritório excepto ao responsável e ao técnico Administrativo.

	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA					
	PORTOS DA MADEIRA					
	ANEXOS					
	Secção	Subsecção	Edição nº	Rev.	Data	Páginas
5	07	1	0	18.MAI.2020	5 DE 7	

6.3.2 - Procedimentos para Zona de varadouro e reparações

Estado de abertura dos portões – Fechados, acesso condicionado e mediante autorização é aberto pelos funcionários APRAM do CNSL. Acesso com máscara e higienização por produto desinfetante á entrada.

Pré-marcações – O acesso é efetuado por pré-marcação, até às 17horas e 30 minutos da véspera. A Pré-marcação pode ser feita por e-mail ou por telefone

Reservas de espaço para embarcações – Poderão ser solicitadas

Nº máximo de pessoas por embarcação – 2

Nº máximo de embarcações em reparação – 6

Afastamento entre embarcações em reparação – 10 metros

Percurso sem cruzamento:

- embarcações estacionadas nas Zonas 2,3 e 4, Áreas 3,4,5 e 6, Rampa 3 com necessidade de apoio de viatura de reboque devem usar o portão de acesso nascente para entrada e saída (por baixo do Beerhouse).
- embarcações estacionadas nas Zonas 1 e 2, Áreas 1, e 2 com necessidade de apoio de viatura de reboque devem usar o portão de acesso poente para entrada e saída (por baixo do Museu CR7). AS embarcações localizadas nesta área, para poderem ter acesso à rampa do varadouro, quando não possam usar o guincho, solicitarão escolta de funcionário do Centro Náutico de S. Lázaro.
- A colocação e retirada da água será feita pela rampa; Será movimentada uma embarcação de cada vez; A rampa foi dividida em duas áreas. A área atribuída às embarcações privadas é a área Central, sendo a colocação na água feita no terço Norte da área central da rampa e a retirada da água feita no terço Sul da área central da rampa.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual – Máscara


Procedimentos de higienização:

- Pelos utentes – desinfetar a embarcação e manter o local da mesma limpo após cada trabalho de reparação/manutenção.
- Desinfecção com lavagem das mãos com sabão ou uso de gel desinfetante, que deve ser feita durante **20 segundos**, sempre que se verifique ser necessário e principalmente, antes e após os mais diversos procedimentos

Proibição de utilização dos balneários e da troca de roupas no Centro Náutico – Sim

Secção 5 – Anexos

Subsecção 07 – Centro Náutico de S. Lázaro

	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA					
	PORTOS DA MADEIRA					
	ANEXOS					
	Secção	Subsecção	Edição nº	Rev.	Data	Páginas
5	07	1	0	18.MAI.2020	6 DE 7	

6.3.3 - Procedimentos para associações e clubes náuticos

Estado de abertura dos portões – Fechados, acesso condicionado e mediante autorização sendo abertos pelos funcionários APRAM do CNSL. Acesso com máscara e higienização por produto desinfetante á entrada.

Circulação – Acesso exclusivamente pedonal, com entrada pelo passeio do portão Norte do lado do CR7 e saída pelo portão central.

Pré-marcações – O acesso é efetuado por pré-marcação, até às 17 horas e 30 minutos da véspera. A Pré-marcação pode ser feita por e-mail ou por telefone

Reservas de espaço para embarcações – Poderão ser solicitadas

Nº máximo de embarcações – mediante plano de contingência de cada associação/clube náutico, aprovado pelo IA-Saúde e pela Direção Regional de Desporto, e entregue ao CNSL

Afastamento entre embarcações – mediante plano de contingência de cada associação/clube náutico, aprovado pelo IA-Saúde e pela Direção Regional de Desporto, e entregue ao CNSL

Percurso sem cruzamento – A colocação e retirada da água será feita preferencialmente pela rampa; Será movimentada uma embarcação de cada vez; A rampa foi dividida em duas áreas. A área atribuída às associações e aos clubes é a área Norte, sendo a colocação na água feita no terço Norte da rampa e a retirada da água feita no terço Sul da área Norte da rampa.


Sempre que tiver que ser usado o acesso ao passadiço e o passadiço, que se passa a denominar “área molhada”, apenas é permitida a permanência de 2 pessoas e uma embarcação nessa “área molhada”. Quando esta estiver ocupada, quem estiver na área seca ou a nado, aguarda até que esta esteja vazia.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual – Máscara

Procedimentos de higienização - mediante plano de contingência de cada associação/clube náutico, aprovado pelo IA-Saúde e pela Direção Regional de Desporto, e entregue ao CNSL

- Desinfecção com lavagem das mãos com sabão ou uso de gel desinfetante, que deve ser feita durante **20 segundos**, sempre que se verifique ser necessário e principalmente, antes e após os mais diversos procedimentos

Proibição de utilização dos balneários e da troca de roupas no Centro Náutico – Sim

	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA					
	PORTOS DA MADEIRA					
	ANEXOS					
	Secção	Subsecção	Edição nº	Rev.	Data	Páginas
5	07	1	0	18.MAI.2020	7 DE 7	

6.3.4 - Procedimentos para uso do Travellift

Estado de abertura dos portões – Fechados, acesso condicionado e mediante autorização sendo abertos pelos funcionários APRAM do CNSL. Acesso com máscara e higienização por produto desinfetante á entrada.

Pré-marcações – O acesso é efetuado por pré-marcação, até às 17 horas e 30 minutos da véspera. A Pré-marcação pode ser feita por e-mail ou por telefone

Reservas de espaço para embarcações – Poderão ser solicitadas

Nº máximo de pessoas por embarcação – 2

Percursos sem cruzamento – Acessos (entrada e saída) sempre pelo portão nascente (por baixo do Beerhouse)

Uso de Equipamentos de Proteção Individual – Máscara

Procedimentos de higienização:

- Pela APRAM – Antes e depois da utilização do Travellift, desinfeção realizada pelo manobrador e funcionários CNSL
- Pelos utentes - Desinfetar a embarcação
- Pelos utentes - Desinfeção com lavagem das mãos com sabão ou uso de gel desinfetante, que deve ser feita durante **20 segundos**, sempre que se verifique ser necessário e principalmente, antes e após os mais diversos procedimentos

Proibição de utilização dos balneários e da troca de roupas no Centro Náutico – Sim